

Franca, 24 de junho de 2025.

Memorando nº 256/2025 – DT**Do** Secretário Municipal de Segurança**Ao** Exmo. Sr. Prefeito Municipal - via Gabinete.**Assunto:** Informação sobre a realização de leilão de veículos**Referência:** Requerimento nº 500/2025 – Vereador Marcelo Tidy.

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o Requerimento nº 500/2025 – Vereador Marcelo Tidy, o qual solicita informação a respeito de “*realização de leilão de veículos apreendidos*”, informo a Vossa Excelência que, a responsabilidade pela realização do leilão é do órgão que efetuou a remoção e mantém a custódia do veículo.

Nos Casos em que a remoção do veículo é realizada por infração à legislação estadual de trânsito (como condução sem habilitação, licenciamento vencido, recusa ao teste do etilômetro, entre outros); a responsabilidade pela custódia e pelo leilão é do DETRAN-SP;

Assim, cabe ao DETRAN-SP administrar os leilões dos veículos por ele recolhidos.

Informo que no início de Maio/2025, foi solicitado e realizado pela equipe da SUCEN-SP, para a inspeção no Pátio Modelo para a prevenção de criadouros de mosquitos, sendo que em Julho/2025 será realizada nova inspeção.

Atenciosamente,

OSVALDO DO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança em substituição